

Santo André, 4 de dezembro de 2024.

**De:** Coordenadoria de Comunicações Administrativas

**Para:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Referencia:**

Processo: nº 6882/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 8/2024

**Autoria:** Ver. Carlos Ferreira

**Ementa:** Projeto de Resolução nº 08/2024 - "Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a (s) próximas (s) Legislaturas, nos termos do art. 9, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e art. 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal, e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Baixar Resolução e Publicação

**Ação Realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Cumpre-nos informar que, durante a emissão da Resolução nº 7/2024, observamos 2 Emendas aprovadas, de protocolos 7423 e 7591. Ocorre que a vigência de ambas emendas divergem as datas aprovadas, quais sejam:

Emenda Modificativa: protocolo nº 7423/2024 - vigor em 1º de fevereiro de 2025

Emenda Aditiva: protocolo nº 7591/2024 - vigor em 2 de janeiro de 2025.

Diante do exposto, solicito orientação superior para que possamos concluir a Resolução nº 7/2024.

**Próxima Fase:** Para Providências

**Ivete Gomes da Silva**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Coordenadora de Comunicações Administrativas**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300370032003100300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.